



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO DO DIA 09/01/2017 PORTARIA Nº 112/2017

AO PA...  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
7560

**“REVOGA O §3º DO ARTIGO 2º DA  
PORTARIA Nº 388/2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no art. 63, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 31.70 e 74, da Constituição Federal, combinado com o artigo 54 parágrafo único da Lei Complementar 101;

### **Considerando:**

- I-** A Lei Complementar nº 30 de 03 de janeiro de 2005 que “Dispõe sobre a reorganização, da estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Sarzedo” que instituiu no âmbito municipal a Controladoria Municipal, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.
- II-** O decreto 634/2011 que “Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno e cria normas e procedimentos, no âmbito da Administração Direta e Indireta”.
- III-** A portaria nº 388/2013 que nomeou o Sr. Gilmar Hilário Ribeiro;
- IV-** Que o Município de Sarzedo e o FSSMS não possui em seu quadro de servidores permanentes, controlador interno;
- V-** A necessidade de estabelecer normas relativas às ações de controle interno no Município de Sarzedo e Fundo de Seguridade Social Município Sarzedo - FSSMS

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Revoga o §3º do Artigo 2º da Portaria nº 388/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 16 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Janeiro de 2017.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**